



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 2019

(nº 708/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubarana, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1026913&filename=PDC-708-2012
- [Informações Complementares](#)
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1014598&filename=TVR+221/2012



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária de Comunicação e
Cultura São Pedro para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Ubarana, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubarana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente